



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**ENTRE EM CONTATO ANTES DE IR AO FÓRUM - Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico -**  
**Curitiba - /PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0011720-09.2019.8.16.0185**

I – Das manifestações de movs. 3600 e 3661, dê-se ciência à Recuperanda e a Administradora Judicial.

II – Sobre o relatório mensal de atividades (mov. 3604), dê-se ciência aos credores e ao Ministério Público.

III – Considerando a certidão juntada no mov. 3347.4, intime-se a União para que, em 05 (cinco) dias, esclareça os embargos opostos no mov. 3658.

IV – Ainda, no mesmo prazo acima concedido, sobre os embargos de declaração opostos pelo Banco Safra S/A, digam a Recuperanda e a Administradora Judicial.

Após, voltem conclusos.

V – Intime-se.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

